

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

## R8 SECURITIZADORA S/A.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021, às 10h30min., à Rua Manaus, nº 103, Centro, CEP 93180-000, Portão/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:** **JACINTHO GRAF JUNIOR**, brasileiro, natural de Esteio/RS, nascido em 08/12/1980, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2078689755, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 958.768.550-49, residente e domiciliado à Rua Frederico Schmidt, nº 171, bairro Vicentina, CEP 93025-480, São Leopoldo/RS; e **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.592.849/0001-05, estabelecida à Rua Manaus, nº 103, bairro Centro, CEP 93180-000, Portão/RS, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.600.158.514, em 03/11/2015, neste ato, representada por seu titular, **ARTHUR FELIX FAGUNDES**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 23/04/1998, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Carteira de Identidade nº 1070405591, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 034.321.600-03, residente e domiciliado à Rua Niterói, nº 145, bairro Scharlau, CEP 93120-030, São Leopoldo/RS.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “R8 SECURITIZADORA S/A.”, sendo, **JACINTHO GRAF JUNIOR**, Presidente; **ARTHUR FELIX FAGUNDES**, Secretário.

### ORDENS DO DIA:

- 01 – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02 – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03 – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04 – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05 – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

**01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **R8 SECURITIZADORA S/A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.



**02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e R\$ 9.000,00, totalmente subscrito, a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: ao acionista **JACINTHO GRAF JUNIOR**, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 900 (novecentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) e integralizará 8.100 (oito mil e cem) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; a acionista **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, já qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, subscreve 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) e integralizará 900 (novecentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO:** O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foram eleitos: **JACINTHO GRAF JUNIOR** e **ARTHUR FELIX FAGUNDES**, já qualificados, designados como Diretores, sem designação específica, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. Os Diretores receberão remuneração, a título de “*pró-labore*”, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), cada um. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados às acionistas.

**04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

**05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo encerrados os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes.

Portão/RS, 06 de julho de 2021.

Página 2 de 3



Esta página é parte integrante da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado **R8 SECURITIZADORA S/A.**, em constituição.

**JACINTHO GRAF JUNIOR**  
Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor  
Acionista subscritor

**ARTHUR FELIX FAGUNDES**  
Secretário da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor

**PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**  
Representada neste ato por seu titular **ARTHUR FELIX FAGUNDES**  
Acionista Subscritora

**TERMO DE POSSE:**

**JACINTHO GRAF JUNIOR**  
Diretor

**ARTHUR FELIX FAGUNDES**  
Diretor

**Advogado:**

**THALLES BECKER DE OLIVEIRA**  
Advogado  
83.907 – OAB/RS

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

